

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me ao respectivo endereço, e lá estando, DEIXEI de proceder com a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de José da Costa Palmeira Neto, em face de o mesmo não mais residir no referido endereço, conforme informação do síndico Djalma Leite Rocha Filho, que franqueou a entrada deste Meirinho ao condomínio. O referido imóvel se encontra locado a Sra. Salete Costa (que ficou com cópia da contrafé para as devidas providências). Posteriormente, o proprietário fez contato com este Meirinho por meio dos números de telefone 98750.9190 e 999966.6959, inclusive recebendo cópia do mandado pelo aplicativo Whatssap (depois não foi mais feito contato). No entanto, o síndico confirmou que até o momento da penhora não houve quaisquer manifestações por parte do promovido no sentido de realizar o pagamento ou haver acordo entre as partes, **realizando este Meirinho a penhora do referido apartamento, tudo conforme Auto de Penhora em anexo** (cópia do mesmo deixada no Cartório responsável pelo Registro de Imóveis da Zona Sul da Capital), avaliando o mesmo em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), avaliação esta levando-se em consideração as condições do imóvel, bem como a oferta de apartamentos na região. Dou fê.

João Pessoa-PB, 23 de outubro de 2017.

Luiz Gonzaga Luna de Araújo Junior .:
Oficial de Justiça
Matrícula 473.140-9



AUTO DE PENHORA

Aos VINTE E TRÊS dias do mês de OUTUBRO do ano de 2017, nesta cidade de João Pessoa e Comarca do Estado da Paraíba, no lugar denominado CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ÁGUA AZUL - JOÃO PESSOA-P, onde em diligência dirigimos nós Oficiais de Justiça Avaliadores, e sendo ali, com as formalidades legais, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara J.P.M. MANGABEIRA, nos autos da ação de EXECUÇÃO DE T. EXTRAJUDICIAL processo nº. 0808140.11.2017.815.2003, que move CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ÁGUA AZUL contra JOSÉ DA COSTA PALMEIRA NETO, procedemos com a penhora do (s) seguinte (s) bem (ns) pertencente (s) ao executado, a saber:

APARTAMENTO 202, Bloco 15, CONTENDO DOIS QUARTOS, COZINHA, VARANDA, SALA, BANHEIRO SOCIAL EM CONDIÇÕES HABITÁVEIS, AVALIADO EM R\$ 120.000,00 (CIENTO E VINTE MIL REAIS).

Em seguida depositamos o (s) bem (ns) indicado (s) em mãos e poder do (a) Sr. (a) JOSÉ DA COSTA PALMEIRA NETO, CPF 250.944.834.04, endereço: DESCONHECIDO, Fones: 98750.9190 / 99966.6959. Que aceitou o cargo sob as penas da Lei. Do que para constar lavramos o presente auto, que após, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça Avaliadores, pelo depositário e pelas testemunhas, que a todo ato estiveram presentes.

OFICIAL DE JUSTIÇA

43.140-9

OFICIAL DE JUSTIÇA
COMPANHEIRO

DEPOSITÁRIO (A)

TESTEMUNHAS: William da Silva Santos

